


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia três de
2. fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (3.2. -
3. 1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
5. Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal,
6. Doutor José Baptista de Almeida Filho; Juizes de Di-
7. reito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Dou-
8. tor Amaro José de Araújo; Juristas: Doutor Edmir da
9. Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava
10. Nicoloff; e a Procuradora Regional Eleitoral, Douto-
11. ra Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Rei-
12. naldo Dornelas Câmara, Diretor-Geral da Secretaria,
13. foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior,
14. foi aprovada depois da inclusão do nome de S.Exa. o
15. Juiz Federal, Doutor José Baptista de Almeida Filho
16. entre os presentes à reunião de ontem, dia 2.2.88. Lo-
17. go após S.Exa. o Desembargador Presidente ressaltou
18. a ausência de S.Exa. o Desembargador Vice-Presiden-
19. te, Benildes de Souza Ribeiro, passando, a seguir, à
20. leitura do expediente adiante especificado: TELEX-
21. CIRCULAR 01, de 2.2.88, subscrito pelo Des. Joaquim
22. Sérgio Madruga, comunicando que foi eleito e empossa-
23. do na Presidência do TRE da Paraíba. DESPACHO: "Agra-
24. deça-se." Requerimento do Des. Carlos Xavier Paes Bar-
25. reto Sobrinho, suplente do Vice-Presidente deste Tri-
26. bunal renunciando ao referido cargo face ter assumi-
27. do o Cargo de Corregedor Geral da Justiça neste Esta-
28. do. S.Exa. o Des. Presidente propôs que se registra-
29. se em ata a passagem do ilustre Desembargador Carlos
30. Xavier Paes Barreto Sobrinho por este Colegiado, res-
31. saltando que aquele Magistrado ocupou, anteriormen-
32. te, cadeira neste T.R.E. como Juiz de Direito, para
33. depois retornar como Desembargador na suplência da
34. Vice-Presidência, ao mesmo tempo em que enfatizou o
35. desempenho daquele Magistrado como Juiz Eleitoral, on-
36. de se houve com muito zelo, proficiência, razão pela
37. qual a sua passagem por esta Casa deve ficar regis-
38. trada em ata, no momento em que S.Exa. o Des. Carlos
39. Xavier interrompe o seu mandato compelido pelo fato
40. de sua investidura como Corregedor Geral no T.J.A
41. proposição foi acolhida por unanimidade de votos, pas-
42. sando, S.Exa. o Presidente a relatar os feitos admi-
43. nistrativos, todos da classe I, a seguir descritos:-
44. PROCESSO 4759/88, procedente da 4a zona - RECIFE. O
45. Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de

Assinaturas manuscritas de Gabriel Lucena Cavalcanti, José Baptista de Almeida Filho, Francisco Rodrigues dos Santos, Amaro José de Araújo, Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, Mickel Sava Nicoloff, Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, Reinaldo Dornelas Câmara, Joaquim Sérgio Madruga, Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, Benildes de Souza Ribeiro, e o Presidente do Tribunal.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. permanência das funcionárias requisitadas: CREUSA DA
 47. SILVA SANTOS, ANAILDE IZIDIO DOS SANTOS FRAGA, ROSA
 48. LIMA DOS SANTOS, JOSELINA GOMES DOS SANTOS, MARIA AU-
 49. DECI DANTAS MACHADO e VILMA DE QUEIROZ BASTOS, naque-
 50. la zona. DECISÃO: Unanimemente foi deferido o pedido
 51. de prorrogação do prazo de permanência das requisita
 52. das, por mais um ano. PROCESSO 4758/88, procedente
 53. da 5a zona - RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a
 54. prorrogação do prazo de permanência das funcionárias
 55. requisitadas: CELINA MARIA DE MORAES REGO, DOROTÊA
 56. GAUDÊNCIO UCHÔA e SUALY DOS SANTOS GOMES, naquela zo-
 57. na. DECISÃO: Unanimemente, foi deferido o pedido de
 58. prorrogação do prazo de permanência das requisitadas
 59. por mais um ano. Com a palavra o Juiz, Dr. Francisco
 60. Rodrigues dos Santos, relatando o seguinte feito: PRO
 61. CESSO 2741/86, Classe VI. O Ministério Público recor
 62. rendo de decisão da Junta que apurou a urna da 172a.
 63. seção da 125a Junta Apuradora (Jaboatão) que enten
 64. deu não ter havido violação da mesma. DECISÃO: Unani
 65. memente negou-se provimento ao recurso. Em seguida
 66. S.Exa. o Desembargador Presidente fez distribuir com
 67. os demais Juizes cópias do Planejamento Eleitoral e
 68. laborado pela Assessoria deste TRE, enfatizando tra-
 69. tar-se de um documento com idéias sobre o procedimen
 70. to para os trabalhos eleitorais, com questões em a-
 71. berto para o recebimento de idéias, esperando contar
 72. com a valiosa colaboração de todos através de suges-
 73. tões a respeito. Asseverou que o serviço eleitoral é
 74. feito sem nenhum planejamento e com muita improvisa-
 75. ção, havendo, entretanto, muita coisa que poderá ser
 76. cuidada com antecipação. Daí esse trabalho elaborado
 77. pela Assessoria, que fica em aberto para as suges-
 78. tões dos Srs. Juizes. Ainda com a palavra o Des.Pre-
 79. sidente informando aos seus pares ter expedido ao
 80. Exmº Sr. Procurador Geral da República representação
 81. solicitando fosse promovida, perante o S.T.F., a in-
 82. constitucionalidade do parágrafo único do art. 1º e
 83. do § 3º do art. 9º da Lei 7645, de 18.12.87. Esclare-
 84. ceu S.Exa. que o primeiro dispositivo manda dar pre-
 85. ferência e prioridade, para preenchimento dos cargos
 86. vagos neste TRE, aos funcionários requisitados; e o
 87. segundo limita ao pessoal da Secretaria dos TRES a
 88. escolha para os cargos em comissão. Afirmou S.Exa. que
 89. se a Constituição Federal diz que os cargos em comis-
 90. são são de livre nomeação da autoridade competente,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. não pode a lei restringir essa escolha a um grupo de
 92. pessoas. Faz S.Exa. essa comunicação ao Tribunal, pa-
 93. ra que conste de ata esse fato. Nada mais havendo a
 94. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar,
 95. eu, *Amalberto Guimarães* Diretor-Geral da Secretaria,
 96. mandei lavrar a presente que vai devidamente as-
 97. sinada.

Amalberto Guimarães
 97m
Amalberto Guimarães
Blaine